LEI Nº 7493 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

INSTITUI O "DIA DO MINISTRO EVANGÉLICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - MG.

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2007 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas - MG, o "Dia do Ministro Evangélico", a ser comemorado no 2º (segundo) domingo do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A data comemorativa será dedicada àqueles que desenvolvem trabalhos de alicerces espirituais às famílias de nossa sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município